



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº041/89

de 25 de agosto de 1989.

DENOMINA RUA OSCAR LAMB UMA VIA
PÚBLICA EM CERRO BRANCO.

BODO ROLANDO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO
BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei
Orgânica do Município-Mãe (Cachoeira do Sul), que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "RUA OSCAR LAMB" a
rua que inicia em frente ao Clube Rio Branco esquina com a Avenida
12 de Maio seguindo até a Ponte dos Sckolaude.

Art. 2º - A placa denominativa conterá, "RUA OS
CAR LAMB".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
em 25 de agosto de 1989.


BODO ROLANDO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


ENAR DE FRANCESCHI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO